



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 91/08

Processo Administrativo nº 05/10/32384

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/05

Termo de Contrato nº 248/05

Termo de Aditamento nº 132/07

Objeto: Locação de motocicletas zero quilômetro adaptadas para as atividades da Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/07/2008.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REJUSTE

2.1. Fica reajustado em 6,06% (seis virgula seis por cento) o valor inicial do Contrato e dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$415.737,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo deverão onerar a dotação orçamentária do presente exercício codificada sob o nº 16120.06.122.2002.4188.160288.0101100000.339039.99, conforme fls. 1271 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$12.472,11 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor do Termo de Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de julho de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LTDA.**

Representante Legal: Lídia Leila da Silva
R.G. nº 4.907.841-0
CPF nº 032.719.178-33